

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 054/2024 - Análise dos Documentos de Habilitação Complementar - Item 7 - J J NAVEGACAO LTDA

2 mensagens

COLIC <colic@tjam.jus.br>

6 de novembro de 2024 às 14:55

Para: patrimonio <patrimonio@tjam.jus.br>, Djalma Takeshi Souza Ishizawa <djalma.ishizawa@tjam.jus.br>

Cc: Coordenação de Licitação <colic@tjam.jus.br>

Senhores / Senhoras,

Encaminha-se, para manifestação técnica do Setor Demandante, os documentos de habilitação complementar, referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO nº 054/2024** (SEI nº 2024/000033865-00) da Licitante classificada sob análise, empresa **J J NAVEGACAO LTDA - CNPJ 22.596.013/0001-08**, para instruir os trabalhos da Coordenadoria de Licitação.

A verificação de adequação dos documentos complementares ao Termo de Referência/Projeto Básico dará subsídios técnicos para a habilitação da Licitante.

Sendo assim, questiona-se à **DVPM**:

1. Os documentos apresentados atendem ao exigido no Termo de Referência/Projeto Básico?
2. Em eventual não atendimento, existe documento ou informação técnica que possam ser solicitados em diligência visando salvar a proposta?

Solicita-se, em razão do agendamento da continuidade do certame, resposta a esta Diligência até o dia **07/11/2024**, às **10:00**.

Atenciosamente,

Livia Vásquez

Membro da COLIC/TJAM

2 anexos

 **PROPOSTA_telefone_WP20_ATUALIZADA_assinado.pdf**
221K

 **DEclarações PE 054.pdf**
74K

Djalma Takeshi Souza Ishizawa <djalma.ishizawa@tjam.jus.br>

7 de novembro de 2024 às 10:11

Para: COLIC <colic@tjam.jus.br>

Cc: patrimonio <patrimonio@tjam.jus.br>

Bom dia,

Após avaliação da documentação complementar da empresa J J NAVEGACAO LTDA, a DVPM informa que embora o TR não exija a apresentação de atestados de capacidade técnica, com o objetivo de **mitigar riscos à exequibilidade** da proposta, recomenda-se diligência junto à licitante para que esta apresente Nota Fiscal de itens similares, conforme **item 3.3.3 do TR in verbis**:

"3.3.3. A licitante poderá apresentar **notas fiscais** de fornecimento de **itens similares, tais como**: Fornecimento de equipamentos eletrônicos e de informática, bem como eletrodomésticos em geral, como por exemplo: computadores e demais periféricos de informática; televisores, equipamentos de telefonia, equipamentos de segurança e sinalização, de atendimento ao público, etc." (grifou-se)

Atenciosamente,

[Texto das mensagens anteriores oculto]

--

 **Djalma Takeshi Souza Ishizawa**
Servidor
Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas
Seção de Planejamento
Divisão de Patrimônio de Materiais (DVPM)